



Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - FONE (15) 3384-9111
CEP 18520-000 - CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA n.º 9.730, de 04 de agosto de 2025.

Aposenta servidor(a) municipal que especifica e dá outras providências.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar n.º 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar n.º 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal **ROSANE ANTONIA DA SILVEIRA**, matrícula 8011, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, admitido(a) no Serviço Público Municipal em 02/03/2015, apresentou laudo da Junta Médica Municipal atestando a incapacidade ao trabalho, em razão de patologia especificada no § 8º, do artigo 21, da Lei Complementar n.º 113/05;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas e que o processo para APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS foi deferido a partir de 1º/08/2025.

RESOLVE:

I - Aposentar, nos termos do laudo pericial da Junta Médica Municipal, o(a) servidor(a) **ROSANE ANTONIA DA SILVEIRA**, matrícula 8011, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, **POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, de acordo com o artigo 21, §§ 3º e 8º, da Lei Complementar n.º 113/2005, tudo conforme processo de concessão n.º 532/8011/2025. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquillo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025.

Cerquillo, 1º de agosto de 2025.


PAULO ROBERTO PILON
Prefeito Municipal